



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

TERRA DO SALTO DO YUCUMÃ

RUA IJUÍ, 500 - CEP 98528-000 - CNPJ 94.442.282/0001-20

FONES: (0XX55) 616-3059 / 616-3061

### LEI MUNICIPAL Nº 504/2003

**Autoriza a contratação emergencial de pessoal e dá outras providências.**

**MIRO MÜLBEIER**, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**Faço saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar, emergencialmente, pessoal, visando a construção de uma praça pública no Município de Derrubadas, em determinação ao Convênio nº 0885/2001-MI, com área total de 1.402,07 m<sup>2</sup>, conforme plano de trabalho em anexo.

**Artigo 2º** - A contratação disposta no artigo anterior atenderá aos cargos, vagas e remuneração, abaixo discriminados, mediante a necessidade, devendo haver o controle de efetividade, comprovado mediante relatório da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte:

<b>Inciso I</b>	01	Mestre de Obras	R\$ 715,00
<b>Inciso II</b>	04	Pedreiros	R\$ 380,00
<b>Inciso III</b>	10	Serventes de Pedreiro	R\$ 260,00


**Artigo 3º** - Os contratos de trabalho obedecerão aos ditames da Lei Municipal nº 152/95 e os contratos serão submetidos ao Regime Geral de Previdência Social da União - INSS.

**Artigo 4º** - A vigência dos contratos com base na presente Lei será de até 60 (sessenta) dias, da data do início do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, comprovada a necessidade.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas para cada projeto.

**Artigo 6º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 1º de julho de 2003.

  
**MIRO MÜLBEIER**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se  
aos 1º de Julho de 2003.

Dr. Isach Pias dos Santos  
Sec. Mun. de Administração

  
**HELIO LAMPERT**  
CHEFE DEPTO. DE PESSOAL  
DERRUBADAS - RS